



DECRETO Nº 2184/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EXPEDIENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade das Secretarias Municipais de rever e reavaliar suas ações no exercício, para fins de cumprimento de prazos e metas para efeito de encerramento do exercício financeiro;

Considerando a execução de todas as ações necessárias para a elaboração do balanço geral observando os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais normatizações estabelecidas pela legislação pertinente;

DECRETA:

Art.1º- Fica determinado que do **dia 23 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025**, não haverá expediente na administração municipal.

Art. 2º- Os serviços essenciais como: coleta de lixo, cemitério, vigilância patrimonial, transporte sanitário, Pronto Socorro Doutor Manoel Peres Bazan, limpeza pública, Creas, Cras e Casa da Criança e Adolescente, manterão o expediente normal.

Parágrafo único: O Conselho Tutelar cumprirá o regime de plantão.

Art. 3º- Os servidores que compõem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, devem manter regime de prontidão, pois poderão ser convocados em caso de ocorrências de desastres naturais ou tecnológico, conforme prevê o PPDC- Plano Preventivo de Defesa Civil.



Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos